



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



DECRETO nº 143/90
DE 03 DE AGOSTO DE 1.990

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 856/89 de 29-11-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 4.670.000,00 (-quatro milhões e seiscentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.3	TRIBUTAÇÃO
3.3-3.000	Despesas Correntes
3.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serv.de Terceiros e encargos.
3.3-3.132-03080302	(30)Outros Serviços e Encargos..CR\$ 300.000,00
7	DEPART.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL
7.1	SAUDE PUBLICA
7.1-3.120-13754282	(95)Material de Consumo.....CR\$ 1.250.000,00
8	DEPART.DE OBRAS E SERVIÇOS
8.2	GARAGEM E OFICINA
8.2-3.132-16885362	(115)Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 120.000,00
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.4-3.132-16885342	(125)Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 2.500.000,00
8.7	LIMPEZA PUBLICA
8.7-3.132-10603252	(138)Outros Serv. e Encargos....CR\$ 500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de Agosto de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 03 108 1 90

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 22v.